



CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 11, DE 2025–PLEN-CN

Da Comissão Diretora do Senado Federal e da Comissão Diretora da Câmara dos Deputados, apresentando, em Plenário, a Redação Final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14 de 2025, que *“Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 34.328.328.634,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”*.

A Comissão Diretora do Senado Federal e a Comissão Diretora da Câmara dos Deputados, apresentam, em Plenário, a Redação Final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14 de 2025, que *“Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 34.328.328.634,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”*.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.



CONGRESSO NACIONAL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 14, DE 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 34.328.328.634,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 34.328.328.634,00 (trinta e quatro bilhões trezentos e vinte e oito milhões trezentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Fica autorizada a realização da receita de operações de crédito por emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional, até o valor de 34.328.328.634,00 (trinta e quatro bilhões trezentos e vinte e oito milhões trezentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais), conforme o disposto no art. 167, caput, inciso III, da Constituição e no art. 22 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 4º Desde que os recursos de que trata o art. 3º sejam aplicados em programações constantes do Anexo I, ficam autorizadas:

I - a abertura de créditos suplementares envolvendo programações constantes do Anexo I, na forma, nas condições e nos limites estabelecidos no art. 4º da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025; e

II - a alteração das classificações das programações a que se refere o inciso I, na forma do disposto no art. 49, § 1º, inciso III, e § 2º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social

UNIDADE: 33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO I

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNC | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR | |
|----------------|---|--------|-------------|-------------------|--------|-------------|--------|-------------|-------|-----------------------|
| 2314 | Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania | | | | | | | | | 22.228.328.634 |
| | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | | | |
| 2314 00SJ | Benefícios Previdenciários | 09 271 | | | | | | | | 22.228.328.634 |
| 2314 00SJ 0001 | Benefícios Previdenciários - Nacional | 09 271 | S | 3- O D C | 1 | 90 | 0 | 7444 | | 22.228.328.634 |
| | TOTAL – FISCAL | | | | | | | | | 0 |
| | TOTAL – SEGURIDADE | | | | | | | | | 22.228.328.634 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 22.228.328.634 |

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNC | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR | |
|----------------|---|--------|-------------|-------------------|--------|-------------|--------|-------------|-------|-----------------------|
| 5128 | Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas | | | | | | | | | 12.100.000.000 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 5128 8442 | Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família | 08 246 | | | | | | | | 12.100.000.000 |
| 5128 8442 0001 | Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família - Nacional | 08 246 | S | 3- O D C | 1 | 90 | 0 | 7444 | | 12.100.000.000 |
| | TOTAL – FISCAL | | | | | | | | | 0 |
| | TOTAL – SEGURIDADE | | | | | | | | | 12.100.000.000 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 12.100.000.000 |

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social

UNIDADE: 33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO II

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNC | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR | |
|----------------|---|--------|-------------|-------------------|--------|-------------|--------|-------------|-------|-----------------------|
| 2314 | Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania | | | | | | | | | 22.228.328.634 |
| | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | | | |
| 2314 00SJ | Benefícios Previdenciários | 09 271 | | | | | | | | 22.228.328.634 |
| 2314 00SJ 0001 | Benefícios Previdenciários - Nacional | 09 271 | S | 3- O D C | 1 | 90 | 0 | 9444 | | 22.228.328.634 |
| | TOTAL – FISCAL | | | | | | | | | 0 |
| | TOTAL – SEGURIDADE | | | | | | | | | 22.228.328.634 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 22.228.328.634 |

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

| PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | FUNC | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
|---------------------------|---|--------|-------------|-------------------|--------|-------------|--------|-------------|-----------------------|
| 5128 | Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas | | | | | | | | 12.100.000.000 |
| 5128 8442 | ATIVIDADES | 08 246 | | | | | | | 12.100.000.000 |
| 5128 8442 0001 | Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família | 08 246 | S | 3- O D C | 1 | 90 | 0 | 9444 | 12.100.000.000 |
| | Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família - Nacional | | | | | | | | 12.100.000.000 |
| TOTAL – FISCAL | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL – SEGURIDADE | | | | | | | | | 12.100.000.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 12.100.000.000 |